



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13352, DE 10 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre proibições quanto ao fechamento de vias públicas e do uso de sonorização externa por estabelecimentos comerciais no período da realização da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a realização da *Copa do Mundo FIFA Brasil 2014*, no período compreendido entre os dias 12 de junho a 13 de julho de 2014, em nosso País;

CONSIDERANDO a aglomeração em vias públicas e utilização de sons na parte externa de estabelecimentos comerciais que podem ocorrer nesses eventos;

CONSIDERANDO que o fechamento de vias públicas acarreta transtornos ao acesso de pedestres e de condutores que não podem sofrer nenhuma restrição em seus trajetos,

DECRETA:

Art. 1º Fica vedado o fechamento de quaisquer vias públicas durante a realização da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014, no período compreendido entre os dias 12 de junho a 13 de julho de 2014.

Parágrafo Único. Na infração do caput, será aplicada a multa correspondente ao valor de 01 (uma) a 10 (dez) UFMT, impondo-se o dobro na reincidência, de acordo com o estabelecido nos arts.: 639 e 649 da Lei Complementar nº 007, de 17 de maio de 1991.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º Fica proibido o uso de sonorização externa por estabelecimentos comerciais, no período mencionado no art. 1º.

Parágrafo Único. Na infração do caput, será aplicada a multa correspondente ao valor de 01 (uma) a 10 (dez) UFMT, impondo-se o dobro no caso de reincidência, seguindo-se da apreensão de bens, interdição e cassação de licença de funcionamento, de acordo com os arts.: 633, inc. VIII e art. 637 da Lei Complementar nº 007, de 17 de maio de 1991.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de junho de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 10 de junho de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo